LEI Nº 763, DE 24 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0008.2.064. Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

829 - 4.4.90.52.00.00 896 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 279.360,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita

Receita: 2.4.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	**Fonte:**	**896**	**R$ 279.360,00**
Total da Receita:			R$ 279.360,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

Suplementação
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
10.002. DIVISÃO DE ESPORTES
10.002.27.122.0009.2.069. Apoio ao Esporte

830 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 20.000,00

Art. 4º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit financeiro, conforme preceitua o Inciso I, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 715, de 12/05/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal nº 681, de 11/11/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Download do documento